



EDITAL COLUN Nº 07/2017

O COLÉGIO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – COLUN/UFMA comunica aos interessados a abertura de inscrição do Processo Seletivo para Ingresso de Alunos no **5º e 6º anos do Ensino Fundamental; 1º ano do Ensino Médio Regular; 1º ano dos Cursos Técnicos de nível Médio Integrado em Administração e em Meio Ambiente e no Curso Técnico em Enfermagem na modalidade subsequente, conforme oferta de vagas homologadas pelo Conselho Diretor do COLUN em reunião do dia 27 de outubro de 2017.**

I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Processo Seletivo para Ingresso de Alunos no **5º e 6º anos do Ensino Fundamental; 1º ano do Ensino Médio Regular; 1º ano dos Cursos Técnicos de nível Médio Integrado em Administração e em Meio Ambiente e no Curso Técnico em Enfermagem na modalidade subsequente** do Colégio Universitário – COLUN será regido por este Edital, coordenado pelo Colégio Universitário e executado pelo Núcleo de Eventos e Concursos – NEC, da Universidade Federal do Maranhão - UFMA.
- 1.2 Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o **5º e 6º anos do Ensino Fundamental; 1º ano do Ensino Médio Regular; 1º ano dos Cursos Técnicos de nível Médio Integrado em Administração e em Meio Ambiente e no Curso Técnico em Enfermagem na modalidade subsequente** referentes ao ano letivo de 2018.
- 1.3 As turmas do Ensino Fundamental funcionarão no turno matutino.
- 1.4 As turmas do Ensino Médio regular funcionarão no turno vespertino.
- 1.5 Os Cursos Técnicos de nível Médio Integrado funcionarão no período diurno.
- 1.6 O Curso Técnico em Enfermagem na modalidade subsequente funcionará no período diurno.
- 1.7 O Processo Seletivo de que trata este Edital compreenderá uma única fase, constituída de: Provas com questões objetivas e discursivas para o 5º e 6º anos do Ensino Fundamental; Provas com questões objetivas e produção textual para o Ensino Médio Regular e Técnicos de nível Médio Integrado em Administração e em Meio Ambiente (1º ano); e Provas com questões objetivas para o Curso Técnico em Enfermagem na modalidade subsequente.
- 1.8 O candidato interessado em concorrer às vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo deve tomar conhecimento de todas as normas presentes neste Edital e certificar-se de que atende todos os requisitos exigidos por ele.
- 1.9 Para fins deste Processo Seletivo, será considerado *aprovado*, o candidato não eliminado do concurso e que tenha obtido a pontuação mínima exigida e, *selecionado*, o candidato classificado dentro do limite do número de vagas ofertadas, conforme disposto no quadro de vagas constante do item 2.7.
- 1.10 A Prova será realizada somente na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão.
- 1.11 Os horários determinados neste Edital terão sempre como referência o horário oficial de São Luís-MA.

II - DOS CANDIDATOS, DO PROCESSO SELETIVO E DAS VAGAS

- 2.1 Os Cursos Técnicos de nível Médio Integrado serão oferecidos aos candidatos que já concluíram ou estão cursando, em 2017, o 9º ano do Ensino Fundamental, em Estabelecimento de Ensino devidamente legalizado.



- 2.2 Nos Cursos Técnicos de nível Médio Integrado o estudante, num tempo mínimo de três anos, conforme estabelecido em cada Plano de Curso, com matrícula única nesta Instituição, concluirá simultaneamente uma Habilitação Profissional Técnica e o Ensino Médio.
- 2.3 O Curso Técnico em Enfermagem na modalidade subsequente será oferecido aos candidatos que já concluíram o Ensino Médio ou que o concluirão no ano letivo de 2017.
- 2.4 O Processo Seletivo regido pelo presente Edital será realizado nos espaços da Cidade Universitária Dom Delgado – UFMA, localizada na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Bacanga, a serem prévia e oportunamente comunicados aos candidatos inscritos, por meio de publicação no site da UFMA e no mural do COLUN.
- 2.5 Neste Seletivo serão verificados o domínio de competências e conhecimentos comuns nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática para os 5º e 6º anos do Ensino Fundamental. Para o 1º ano do Ensino Médio Regular e 1º ano dos Cursos Técnicos de nível Médio Integrado em Administração e em Meio Ambiente, além dessas duas disciplinas e da produção textual serão avaliados também conteúdos referentes às disciplinas de História, Ciências e Geografia. Para o Curso Técnico em Enfermagem na modalidade subsequente, serão avaliados conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática e conhecimentos específicos, de acordo com o que consta neste edital.
- 2.6 O Colégio Universitário se reserva o direito de não oferecer a turma do 1º ano do Ensino Médio regular, do 1º ano do Curso Técnico de nível Médio Integrado e do Curso Técnico em Enfermagem na modalidade Subsequente, caso o número de aprovados seja inferior a 10.
- 2.6.1 É facultado, em caso de não preenchimento do total das vagas destinadas ao 1º ano do Ensino Médio e ao 1º ano dos Cursos Técnicos de nível Médio Integrado em Administração e em Meio Ambiente, o preenchimento pelo COLUN, das vagas remanescentes, em uma ou outra modalidade através da chamada pública de candidatos excedentes aprovados, observada a ordem geral de classificação.
- 2.7 Serão ofertadas um total de 148 (cento e quarenta e oito) vagas conforme quadro de vagas abaixo discriminadas.

Nível de Ensino		Ano	Turno/ Período	Requisitos Mínimos	Vagas
Ensino Fundamental		5º	Matutino	Aprovação no 4º ano do ensino fundamental	66
		6º	Matutino	Aprovação no 5º ano do ensino fundamental	22
Ensino Médio		1º	Vespertino	Conclusão do Ensino Fundamental	10
Cursos Técnicos Integrados	Administração	1º	Diurno	Conclusão do Ensino Fundamental	10
	Meio Ambiente	1º	Diurno	Conclusão do Ensino Fundamental	10
Curso Técnico Subsequente	Enfermagem	-	Diurno	Conclusão do Ensino Médio	30
Total de vagas					148

- 2.8 As vagas oferecidas no Processo Seletivo COLUN/UFMA, referentes ao ano letivo de 2018, serão distribuídas proporcionalmente nas categorias AMPLA CONCORRÊNCIA/UNIVERSAL (45%), ESCOLA PÚBLICA (50%) e VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (5%), de acordo quadro demonstrativo a seguir, e em consonância com a Política de Ações Afirmativas adotada pelo COLUN/UFMA (em conformidade com a Lei nº12. 711, de 29 de agosto de 2012).



Colégio Universitário

QUADRO DE VAGAS

NÍVEL DE ENSINO	ANO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	ESCOLA PÚBLICA				AMPLA CONCORRÊNCIA
					RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS		RENDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS		
					PPI	DEMAIS	PPI	DEMAIS	
Ensino Fundamental	5º ano	Matutino	66	02	14	03	14	02	31
	6º ano	Matutino	22	01	05	01	04	01	10
Ensino Médio	Regular	1º ano	10	01	02	01	01	01	04
	Técnico Integrado	1º ano Meio Ambiente	10	01	02	01	01	01	04
		1º ano Administração	10	01	02	01	01	01	04
Técnico Subsequente	Enfermagem	Diurno	30	01	07	01	06	01	14
TOTAL			148	7	32	8	27	7	67



- 2.9 Os estudantes que optarem por concorrer às vagas reservadas para a categoria ESCOLA PÚBLICA, em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, e regulamentação em vigor, serão classificados dentro de cada um dos seguintes grupos e subgrupos de inscritos:
- I) estudantes egressos de escola pública (que cursaram todas as séries anteriores à pretendida na escola pública), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, que:
 - a) se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas;
 - b) não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.
 - II) estudantes egressos de escolas públicas, (que cursaram todas as séries anteriores à pretendida na escola pública), independentemente de renda, nos termos do inciso II do art. 14 da Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, que:
 - a) se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas;
 - b) não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.
- 2.10 Para efeito de enquadramento do candidato na categoria ESCOLA PÚBLICA, de acordo com o disposto na Portaria MEC Nº 18, de 11 de outubro de 2012, considera-se Escola Pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- 2.11 Em conformidade com o decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012, não poderão concorrer às vagas da categoria ESCOLA PÚBLICA, de que trata o item 2.8, os estudantes que tenham, em algum momento, cursado o ensino médio no todo ou em parte, em escolas da rede privada de ensino.
- 2.12 As escolas do sistema S (Senai, Sesi, Senac, entre outras), escolas conveniadas, comunitárias, filantrópicas ou ainda, fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) NÃO são consideradas instituições da rede pública de ensino para efeito de aplicação da Lei 12.711/2012.
- 2.13 É de inteira responsabilidade do candidato e/ou do seu representante legal o correto preenchimento da ficha de inscrição.
- 2.14 Uma vez realizada a sua inscrição o candidato declara estar de acordo com todos os termos constantes deste edital.
- 2.15 O candidato e/ou seu representante legal que, por qualquer motivo, incorrer em equívoco quando do preenchimento da sua ficha de inscrição responderá, na forma da lei e deste Edital pelas informações prestadas.
- 2.16 O candidato e/ou seu representante legal que, por equívoco ou deliberadamente, optar por concorrer às vagas destinadas aos estudantes da escola pública, sendo egresso de escola privada e, uma vez aprovado no Processo Seletivo nesta condição, ficará impedido de realizar sua matrícula no Colégio Universitário.
- 2.17 O candidato egresso de escola pública que, por equívoco, se inscrever para concorrer às vagas destinadas a ampla concorrência, mas que, não tendo pontuação suficiente para lograr êxito nesta opção, mas esta seja suficiente para ser aprovado entre o número de vagas da escola pública, ficará impedido de realizar sua matrícula no Colégio Universitário.
- 2.18 Se não houver candidatos classificados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, e às pessoas com deficiência, aquelas eventualmente remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que atendam os requisitos constantes no art. 28 da PORTARIA NORMATIVA Nº 21, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2012/MEC.



III – DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 Em analogia ao art. 37, VIII da CF e ao art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, as pessoas com deficiência concorrerão, nos termos do presente Edital, a todos os anos (séries) e Cursos a serem providos, no percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas, de acordo com o disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no DOU de 21 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2004, conforme discriminado no item seguinte.
- 3.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99, sendo elas:
- I) deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).
 - II) deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).
 - III) deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).
 - IV) deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
 - a) comunicação;
 - b) cuidado pessoal;
 - c) habilidades sociais;
 - d) utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)
 - e) saúde e segurança;
 - f) habilidades acadêmicas;
 - g) lazer; e
 - h) trabalho;
 - V) deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências
- 3.3 Na hipótese de a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) reservado às pessoas com deficiência resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, independentemente do valor da parte fracionária, como disposto no art. 37, § 2º do Decreto nº 3.298/99.
- 3.4 Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se deficiente.



- 3.5 No ato de inscrição, o candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 deverá, além de informá-lo no formulário de inscrição, apresentar requerimento ao NEC, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, conforme modelo apresentado no **Anexo II** deste Edital.
- 3.5.1 O formulário de que trata este item deverá ser entregue acompanhado do original ou cópia autenticada do laudo médico (a autenticação da cópia poderá ser realizada no próprio setor de entrega da documentação, bastando que para isso o candidato ou seu representante legal apresente o original e a cópia do documento a ser autenticado) que justifique o atendimento especial solicitado até o dia **22 de dezembro de 2017**, impreterivelmente, no Núcleo de Eventos e Concursos da Universidade Federal do Maranhão, via Divisão de Expedientes, Protocolo e Arquivo/DEPA da Universidade Federal do Maranhão, localizada na Avenida dos Portugueses, 1966, Cidade Universitária (Campus do Bacanga), CEP 65080-805, São Luís-MA, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00(horário local de São Luís/MA). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior julgados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo e nos que forem de interesse da Administração Pública. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 3.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em local específico para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 3.7 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada até o dia **08 de janeiro de 2018**, no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br> e no mural de aviso do Núcleo de Eventos e Concursos.
- 3.8 O recurso contra o indeferimento do pleito de atendimento especial deverá ser exercitado nos dias **09 e 10 de janeiro de 2018**, devendo ser apresentado no Núcleo de Eventos e Concursos, via Divisão de Expedientes, Protocolo e Arquivo/DEPA da Universidade Federal do Maranhão, localizada na Avenida dos Portugueses, S/Nº, Cidade Universitária (Campus do Bacanga), nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00(horário local de São Luís/MA).
- 3.9 A relação final dos candidatos que obtiverem deferimento do pleito de atendimento especial será publicada a partir do dia **15 de janeiro de 2018**, no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br> e no mural de aviso do Núcleo de Eventos e Concursos.
- 3.10 A não solicitação junto ao NEC do atendimento especial de que trata o item 3.5, implica em sua não concessão no dia das provas.
- 3.11 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação de provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.
- 3.12 O candidato que se declarar com deficiência junto ao NEC, se classificado no Processo Seletivo, figurará em listagem especial e também na listagem de classificação geral dos candidatos a anos (séries) ou Cursos de sua opção e, posteriormente, se convocado, deverá submeter-se a perícia médica promovida por Junta Médica designada pela Universidade Federal do Maranhão para essa finalidade, sendo seu resultado considerado como decisão terminativa sobre a sua qualificação



como com deficiência ou não, bem como para aferição do grau de deficiência, tudo com a finalidade de comprovar se a deficiência do candidato a qual alega apresentar, realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos com deficiência.

- 3.13 O candidato com deficiência, se aprovado, deverá comparecer ao Serviço Especializado em Medicina e Segurança do Trabalho da UFMA, sediado na Cidade Universitária, Avenida dos Portugueses, nº 1966, Bacanga, nesta Cidade, no Prédio onde funcionam a Biblioteca Central da UFMA, em dia e horário que posteriormente será informado ao candidato, levando laudo médico (com data de emissão não superior a 90 dias) atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças - CID, para realização de perícia médica.
- 3.14 A não observância do disposto no subitem 3.4 ou a reprovação na perícia médica, prevista no subitem 3.12, acarretará a perda do direito à vaga reservada ao candidato com deficiência.
- 3.15 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos nesta condição, por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação destes.

IV – DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições no Processo Seletivo COLUN/2018 para o **5º e 6º anos do Ensino Fundamental; 1º ano do Ensino Médio Regular; 1º ano dos Cursos Técnicos de nível Médio Integrado em Administração e em Meio Ambiente e no Curso Técnico em Enfermagem na modalidade subsequente** serão realizadas, unicamente, via Internet. Para tanto, o candidato deverá possuir **CPF** (documento do aluno) e certificar-se de que preenche todos os requisitos mínimos exigidos, de acordo com o previsto no subitem 2.7 e adotar os seguintes procedimentos:
 - I) O candidato que desejar concorrer às vagas do 1º ano, no ato da sua inscrição, deverá optar por uma, e somente uma, das duas modalidades ofertadas pelo Colégio Universitário, ou seja: se optar por cursar o Ensino Médio Regular, deverá manifestar essa opção no local apropriado no formulário de inscrição; caso deseje cursar o Ensino Médio Técnico Integrado, deverá, no ato da inscrição, manifestar essa opção e, além disso, indicar o Curso Técnico de sua preferência dentre Meio Ambiente ou Administração;
 - II) Acessar, no período de **28 de novembro a 22 de dezembro de 2017, até às 23h59min**, observado o horário local de São Luís, no endereço eletrônico www.concursos.ufma.br e selecionar o link correspondente a sua inscrição no Processo Seletivo.
 - a) Preencher e imprimir o formulário de inscrição.
 - b) Cada candidato só poderá fazer uma única opção de inscrição, a qual deverá ser feita contemplando um único curso ou ano.
- 4.2 Caso o (a) candidato(a) ou seu representante legal tenha feito qualquer alteração de sua opção de inscrição, em seu Formulário de Inscrição On-Line, antes da confirmação pelo NEC, isto é, antes da efetivação da inscrição, a UFMA considerará como inscrição válida a última alteração efetuada, desconsiderando a (s) anterior (es).
- 4.3 O NEC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.



- 4.4 Os candidatos deverão retirar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico: www.concursos.ufma.br ou mais informações no COLUN ou no NEC.
- 4.5 A listagem preliminar de deferimentos de inscrições dos candidatos inscritos via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br>, a partir do dia **08 de janeiro de 2018**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta a esta informação.
- 4.6 O recurso contra o indeferimento de inscrições deverá ser interposto nos dias **09 e 10 de janeiro de 2018**, devendo ser apresentado ao Núcleo de Eventos e Concursos, via Divisão de Expedientes, Protocolo e Arquivo/DEPA da Universidade Federal do Maranhão, localizada na Avenida dos Portugueses, S/Nº, Cidade Universitária (Campus do Bacanga), nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 (horário local de São Luís/MA).
- 4.7 A listagem final de deferimentos de inscrições dos candidatos, após recursos, estará disponível no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br>, a partir do dia **15 de janeiro de 2018**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta a esta informação

V – DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 O candidato deverá efetuar o pagamento da inscrição no valor de **R\$ 30,00** (trinta reais), a título de ressarcimento de despesas com materiais, serviços, internet e serviços bancários referentes ao certame.
- 5.2 O pagamento da taxa de inscrição será efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), que estará disponível no endereço eletrônico www.concursos.ufma.br, a qual poderá ser impressa pelo candidato para pagamento até a data limite de **26 de dezembro de 2017**, observado o horário de funcionamento bancário de São Luís/MA. Pagamentos após esta data, não serão aceitos para fins de validação da pré-inscrição. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
- 5.3 Caso deseje fazer qualquer troca em suas opções, após ter tido sua inscrição efetivada, o candidato deverá dirigir-se pessoalmente ao NEC, a fim de solicitar o cancelamento da inscrição já feita, reiniciando todo o procedimento de inscrição e pagando uma nova taxa. A UFMA levará em conta, para fins de participação no concurso, apenas a inscrição que for efetivada por último, desconsiderando automaticamente a(s) anterior (es).
- 5.4 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.concursos.ufma.br, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

VI – DA ISENÇÃO

- 6.1 Só haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.
- 6.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
 - a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
 - b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007.



- 6.3 O candidato deverá declarar, no período de **28 de novembro a 01 de dezembro de 2017**, seu interesse em concorrer à isenção de pagamento de taxa, devendo digitar o Número de Inscrição Social (NIS) na ficha de solicitação de Inscrição on-line, bem como cadastrar/atualizar as informações referentes ao RG, órgão expedidor do RG, data de expedição do RG, data de nascimento, CPF e nome da mãe, dados estes imprescindíveis para a realização da consulta junto ao órgão gestor do CadÚnico.
- 6.4 O NEC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 6.5 As informações prestadas durante a inscrição, referentes à isenção de taxa, serão de inteira responsabilidade do candidato, estando ele sujeito as sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 6.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
 - a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
 - c) Não observar a forma e o prazo estabelecido no item 6.3.
- 6.7 A relação dos candidatos que obtiveram deferimento do pleito de isenção de cobrança, com base no resultado da consulta feita junto ao órgão gestor do CadÚnico, será divulgada a partir do dia **7 de dezembro de 2017**, no endereço eletrônico [http:// www.concursos.ufma.br](http://www.concursos.ufma.br).
- 6.8 O recurso contra o indeferimento do pleito de isenção de cobrança deverá ser exercitado nos dias **11 e 12 de dezembro de 2017**, devendo ser apresentado ao Núcleo de Eventos e Concursos, via e-mail: informatica.nec@ufma.br OU Divisão de Expedientes, Protocolo e Arquivo/DEPA da Universidade Federal do Maranhão, localizada na Avenida dos Portugueses, S/Nº, Cidade Universitária (Campus do Bacanga), nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 (horário local de São Luís/MA).
- 6.9 A relação final dos candidatos que obtiverem deferimento do pleito de isenção de cobrança será publicada no endereço eletrônico [http:// www.concursos.ufma.br](http://www.concursos.ufma.br) a partir do dia **15 de dezembro de 2017**.
- 6.10 O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **26 de dezembro de 2017**, observado o horário bancário de São Luís/MA. Após esta data, os pagamentos não serão aceitos para fins de validação da pré-inscrição.
- 6.11 As informações prestadas, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo.
- 6.12 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova.

VII – DAS PROVAS

- 7.1 As provas do Processo Seletivo para todos os anos (séries) e Cursos serão realizadas em uma única etapa no dia **28 de janeiro de 2018**, no horário Matutino, das 08h00min às 13h00min horas (horário local), com duração de 05 (cinco) horas, em local a ser divulgado posteriormente no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br>, a partir do dia **17 de janeiro de 2018**.



I. Ensino Fundamental (5º e 6º ano):

PROVAS	NÚMERO DE QUESTÕES	TIPO	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	13	Objetivas	13
	2	Discursivas	2
Matemática	15	Objetivas	15
TOTAL			30

II. Ensino Médio Regular e Técnicos de nível Médio Integrado em Administração e em Meio Ambiente (1º ano):

PROVAS	NÚMEROS DE QUESTÕES	TIPO	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	Objetivas	10
Matemática	10	Objetivas	10
História	4	Objetivas	4
Ciências	6	Objetivas	6
Geografia	4	Objetivas	4
Produção Textual	1	Discursiva	16
TOTAL			50

III. Curso Técnico em Enfermagem – Modalidade Subsequente:

PROVAS	NÚMEROS DE QUESTÕES	TIPO	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	Objetivas	10
Matemática	10	Objetivas	10
Conhecimentos Específicos	10	Objetivas	10
TOTAL			30

- 7.2 Os programas referentes a cada disciplina para todos os Anos e Cursos são os constantes do **Anexo I** deste edital.
- 7.3 As provas avaliarão os conhecimentos, habilidades e experiências adquiridas ao longo da formação correspondente ao ensino fundamental e terão complexidade compatível com esse nível de ensino.
- 7.4 O (a) candidato (a) deverá comparecer ao local de provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do seu início, portando obrigatória e exclusivamente:
 - I. O Cartão de Identificação expedido pelo NEC, no ato de inscrição e original do documento de identificação, com foto que permita a correta identificação do candidato (RG ou outro documento equivalente) com o qual fez sua inscrição;
 - II. Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de escrita grossa e confeccionada em material transparente.
- 7.5 As provas serão lacradas em conjunto, em envelope único, em quantidade correspondente ao número de candidatos por sala, além da reserva técnica.
- 7.6 As Folhas de Respostas dos candidatos serão lacradas em conjunto, em envelope único, em quantidade correspondente ao número de candidatos por sala
- 7.7 O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova só será permitido até o horário estabelecido, mediante apresentação do original de documento oficial de identidade, que deverá



estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

- 7.8 Para fins do Processo Seletivo Especial de que trata este Edital, serão considerados documentos de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pela Secretaria da Justiça e Segurança e ou Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens ou Conselhos de Classe, como CREA, OAB, CRM etc); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho e previdência social, carteira nacional de habilitação (modelo novo, com foto).
- 7.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 7.10 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 7.11 Em hipótese alguma haverá segunda chamada ou repetição das provas.
- 7.12 O candidato declara plena concordância com as disposições do presente Edital, inclusive quanto às datas e horários de realização das provas, não podendo delas discordar, ainda que tenha motivação do credo religioso.
- 7.13 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar ou chegar atrasado às provas, ou que durante a sua realização for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou por meio de equipamentos eletrônicos, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, situações em que responderá na forma da lei.
- 7.14 Não será permitido ingresso de candidato na sala de provas portando armas, bolsas, máquinas calculadoras, rádios, relógios, óculos escuros, telefones celulares, tocadores de MP3 e similares ou quaisquer itens de chapelaria.
- 7.15 O Núcleo de Eventos e Concursos – NEC, não se responsabilizará por objetos dos (as) candidatos (as), deixados nos locais de prova.
- 7.16 Iniciadas as provas, o candidato não poderá ausentar-se da sala, salvo quando autorizado pelo fiscal de sala, o que só poderá ocorrer após o transcurso do tempo mínimo de meia hora do início destas.
- 7.17 Não será permitido fumar nas salas de aplicação das provas (Lei Federal nº 9294/96).
- 7.18 Os (as) candidatos (as) terão sua presença confirmada através de sua assinatura na lista de frequência e na Folha de Resposta.
- 7.19 Na hipótese de ser anulado qualquer quesito da prova, o seu valor será computado em favor de todos os concorrentes.
- 7.20 Os (as) candidatos (as) receberão uma Folha de Resposta para registro das respostas das questões, na qual estarão impressos: nome, número do documento de Identificação e número de inscrição do candidato.
- 7.21 Para efeito do processamento dos resultados das provas, só serão consideradas as respostas quando assinaladas pelo (a) candidato (a) na Folha de Resposta fornecida pelo NEC/UFMA.



- 7.22 Para marcar corretamente suas respostas na Folha de Resposta, o candidato deverá:
- I. Preencher completamente e com firmeza o círculo correspondente à alternativa escolhida, sem ultrapassar o seu contorno;
 - II. Marcar apenas uma alternativa de resposta para cada questão. Se a questão marcada contiver rasura ou mais de uma opção assinalada, será anulada;
 - III. Não amassar, não dobrar e não danificar a Folha de Resposta.
- 7.23 As Folhas de Respostas, de Produção Textual e das questões discursivas não poderão ser dobradas, amassadas ou conter rasuras e somente serão substituídas por erro na impressão.
- 7.24 A produção textual e as questões discursivas deverão ser feitas, obrigatoriamente, com caneta esferográfica azul ou preta.
- 7.25 As assinaturas na Folha de Presença, na Folha de Respostas, no Caderno de Provas bem como na folha definitiva de Produção Textual e das questões discursivas são de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.26 A entrega da Folha de Respostas, do Caderno de Provas, bem como da folha oficial de Produção Textual e das Questões Discursivas é de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.27 É de inteira responsabilidade do candidato a marcação correta da Folha de Resposta, que não poderá ser substituída, em qualquer hipótese.
- 7.28 A Folha de Resposta marcada de modo incorreto, amassada ou danificada pelo (a) candidato (a) poderá não ser lida na sua totalidade pela leitura óptica, podendo resultar na eliminação do (a) candidato (a).
- 7.29 Será eliminado do Processo Seletivo o(a) Candidato(a) que:
- a) faltar a prova ou que utilizar meio ilícito para respondê-la;
 - b) tiver conduta incompatível com a exigida em Processos Seletivos de tal natureza.
 - c) Zerar a prova de Produção Textual.
- 7.30 Ao terminar as provas, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas e, quando for o caso, o Caderno de Provas.
- 7.31 O NEC poderá, a qualquer momento, proceder à revista pessoal dos candidatos por meio da utilização de detector de metais, visando o bom andamento do certame.
- 7.32 O NEC pode se utilizar de quaisquer meios visando a melhor organização e segurança do concurso, inclusive com a marcação de lugar para cada candidato.
- 7.33 Não será permitido qualquer tipo de consulta.
- 7.34 Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, data e horário determinado, salvo em casos especiais julgados pelo Núcleo de Eventos e Concursos, quando deverá ser entregue solicitação para a realização de prova em local diferente do indicado, acompanhada de exposição de motivos e laudo comprobatório.
- 7.35 Não será permitida revisão de provas.
- 7.36 A UFMA poderá fazer uso das impressões digitais do candidato, colhidas durante a realização das provas, para análises por especialistas em identificação, bem como fazer vistoria e inspeção à entrada do candidato no local de provas, além das diligências que julgar necessárias para garantir a lisura do certame.
- 7.37 A critério do Coordenador do Setor de Provas, o candidato poderá ser mudado de lugar na mesma sala, ou de uma sala para outra.



- 7.38 Ao final da aplicação da prova, os gabaritos serão lacrados em envelopes na presença de, no mínimo 2 (dois) candidatos, os quais permanecerão até o encerramento da realização das provas, quando assinarão, junto com os Fiscais, a ata de sala.

VIII – DA CORREÇÃO

- 8.1 Todas as Folhas de Respostas das provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico, no Setor de Informática no Núcleo de Eventos e Concursos da UFMA.
- 8.2 A nota em cada questão da prova objetiva de conhecimentos, feita com base nas marcações da Folha de Respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00, caso não haja marcação ou haja mais de uma marcação.
- 8.3 A nota em cada questão da prova discursiva de Língua Portuguesa será igual a 1,00 ponto.
- 8.4 Somente serão corrigidas as Produções Textuais dos candidatos que obtiverem 50% de acertos nas provas objetivas.
- 8.5 Da Produção textual serão avaliadas as seguintes competências:
- a) Compreensão da proposta de produção textual, ou seja, o atendimento ao tema proposto e o atendimento à estrutura e função social do gênero textual solicitado;
 - b) Seleção, organização e interpretação de informações para a construção do texto solicitado;
 - c) Domínio dos mecanismos linguísticos de coesão necessários para a construção do gênero solicitado;
 - d) Uso apropriado da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa.
- 8.6 O candidato que tirar 0 (zero) na Produção Textual será desclassificado.
- 8.7 Será atribuída nota 0 (zero) na Produção Textual àqueles textos que:
- a) Não se adequarem ao tema e/ou ao gênero proposto;
 - b) Apresentarem letra ilegível;
 - c) Apresentarem número de linhas inferior a 20;
 - d) A Folha de Produção Textual estiver “em branco”;
 - e) Apresente impropérios, desenhos e outras formas propositais de anulação.
- 8.8 A Produção Textual será corrigida de maneira independente por três avaliadores (sem que um saiba a nota atribuída pelos outros).
- 8.9 Caso haja discrepância na nota atribuída, a prova será submetida a uma nova avaliação. Esse procedimento, conhecido como triplo cego é um processo caracterizado pela simultaneidade da correção e revisão.

IX – DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 Será considerado aprovado aquele candidato que satisfizer cumulativamente os seguintes critérios:
- I Para os que estiverem concorrendo às vagas dos 5º e 6º anos do Ensino Fundamental:
 - a) Obter o mínimo de 50% de acertos no total geral de pontos;



b) Não obter nota zero em quaisquer das disciplinas avaliadas;

II Para os que estiverem concorrendo às vagas do 1º ano do Ensino Médio Regular e 1º ano dos Cursos Técnicos de nível Médio Integrado em Administração e em Meio Ambiente:

- a) Obter o mínimo de 50% de acertos no total geral de pontos;
- b) Não obter nota zero em quaisquer das disciplinas avaliadas;
- c) Não zerar a produção textual.

III Para os candidatos que estiverem concorrendo às vagas do Curso Técnico em Enfermagem modalidade subsequente:

- a) Obter o mínimo de 40% de acertos no total geral de pontos;
- b) Não tirar nota zero em quaisquer das provas avaliadas.

9.2 A ordem de classificação obedecerá ao limite máximo de vagas para todos os anos (séries) e Cursos oferecidos pelo Colégio Universitário, assegurados os critérios de classificação constantes neste Edital.

X – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na nota final do concurso para as séries do Ensino Fundamental terá preferência o candidato que, sucessivamente obtiver:

- 1º Maior número de acertos na Prova de Língua Portuguesa;
- 2º Maior número de acertos na Prova de Matemática;
- 3º Se ainda persistir o empate, será aprovado o candidato com maior idade;
- 4º Permanecendo o empate, será obedecida a ordem de realização da inscrição.

10.2 Em caso de empate na nota final do concurso para o 1º ano do Ensino Médio e para o 1º ano dos Cursos Técnicos de nível Médio Integrado em Administração e Meio Ambiente, terá preferência o candidato que, sucessivamente obtiver:

- 1º Maior nota na prova de Produção Textual;
- 2º Maior número de acertos na Prova de Língua Portuguesa;
- 3º Maior número de acertos na Prova de Matemática;
- 4º Se ainda persistir o empate, será aprovado o candidato com maior idade;
- 5º Permanecendo o empate, será obedecida a ordem de realização da inscrição.

10.3 Em caso de empate na nota final do concurso para o Curso Técnico em Enfermagem modalidade subsequente, terá preferência o candidato que, sucessivamente obtiver:

- 1º Maior número de acertos na Prova de Conhecimentos Específicos;
- 2º Maior número de acertos na Prova de Língua Portuguesa;
- 3º Maior número de acertos na Prova de Matemática;
- 4º Se ainda persistir o empate, será aprovado o candidato com maior idade;
- 5º Permanecendo o empate, será obedecida a ordem de realização da inscrição.



XI DOS RESULTADOS

- 11.1 O gabarito provisório será divulgado a partir do dia **29 de janeiro de 2018** na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br>, bem como no quadro de avisos do NEC, além de outro meio de divulgação que for julgado necessário.
- 11.2 Após análise dos recursos, o gabarito oficial definitivo será divulgado a partir do dia **06 de fevereiro de 2018**, no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br>, bem como no quadro de avisos do NEC, além de outro meio de divulgação que julgar necessário.
- 11.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado a partir do dia **07 de fevereiro de 2018**, no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br>, bem como no quadro de avisos do NEC, além de outro meio de divulgação que julgar necessário.

XII DOS RECURSOS

- 12.1 Caberá recurso para o Diretor do Núcleo de Eventos e Concursos da Universidade Federal do Maranhão, devidamente fundamentado, com indicação da bibliografia utilizada, de preferência anexada, contra questões entendidas como equivocadas, incorretamente formuladas ou contra as opções consideradas como corretas no gabarito provisório, dentro de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do gabarito oficial provisório (**30 e 31 de janeiro de 2018**), formulado em 02 (duas) vias, interposto na Secretaria do Núcleo de Eventos e Concursos, via Divisão de Expedientes, Protocolo e Arquivo/DEPA da Universidade Federal do Maranhão das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas (observado horário local de São Luís/MA), que recebendo a primeira via, por servidor designado para essa finalidade, certificará na segunda, a data e horário do seu recebimento.
- 12.2 Todos os recursos devidamente instruídos serão encaminhados à Comissão responsável pelo Processo Seletivo, para análise e manifestação expressa e fundamentada sobre todos os itens recorridos.
- 12.3 O recurso só poderá ser feito pessoalmente pelo candidato, ou por procuração, na forma da lei, mediante entrega do respectivo mandato e apresentação do documento de identidade legal do procurador. Cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo do **Anexo IV**.
- 12.4 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão, devidamente fundamentado.
- 12.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 12.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 12.7 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.



- 12.8 Recursos cujo teor desrespeite a idoneidade moral dos componentes da Banca Examinadora serão julgados improcedentes, sem exame do mérito, sem prejuízo de apuração de responsabilidades daqueles que lhe deram causa.

XIII – DA MATRÍCULA

- 13.1 A matrícula dos candidatos aprovados e selecionados no Processo Seletivo para ingresso de alunos no Colégio Universitário será efetuada junto à Secretaria do COLUN (localizada na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária, São Luís-MA), nos dias **15, 16, 19 e 20 de fevereiro de 2018**, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas (observado horário local de São Luís/MA).
- 13.2 A não apresentação, por parte do candidato, de qualquer documento exigido para a validação da matrícula, implicará na perda automática da vaga para a qual foi selecionado.
- 13.3 Os documentos gerais (originais e cópias) que todo candidato selecionado deve apresentar à Comissão para que sua matrícula seja efetivada, são:
- a) Registro Geral de Identidade (RG);
 - b) Cadastro Geral de Pessoas Físicas (C.P.F);
 - c) Duas fotos 3x4 coloridas e recentes, de frente, iguais e ainda não utilizadas;
 - d) Prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 45 anos;
 - e) Título de Eleitor e prova de quitação eleitoral, para maiores de 18 e menores de 70 anos;
 - f) Declaração de aprovação da série/ano requisito para a vaga pretendida, para os candidatos selecionados para o 5º e 6º ano, ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (para os candidatos selecionados para o 1º ano regular ou técnico), ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (para os candidatos selecionados para o Curso Técnico em Enfermagem) (ver quadro do item 2.7);
 - g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, a depender do caso;
 - h) Documento de Identidade de um dos pais do candidato, ou do seu representante legal, quando se tratar de menor de idade.
- 13.4 Os candidatos convocados para matrícula que não estiverem de posse do certificado de conclusão do ensino fundamental ou equivalente e histórico escolar, somente poderão efetuar a matrícula mediante a assinatura do Termo de Compromisso - Anexo IV e entrega de declaração de conclusão do ensino fundamental ou equivalente, devidamente assinada pelo(a) diretor(a) da escola (Anexo V ou VI deste edital, conforme o caso), restando a obrigação aos candidatos de, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, entregar na Secretaria do COLUN os respectivos documentos.
- 13.5 Para as matrículas realizadas por meio de procuração, somente serão admitidas Procurações com firma reconhecida em cartório.
- 13.6 O procurador legalmente habilitado do candidato deverá entregar à Comissão de Validação de Matrículas, no ato da matrícula, além do seu próprio documento oficial de identificação e a referida procuração (originais e cópias) toda a documentação exigida para a matrícula neste Edital.



- 13.7 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Fundamental, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar documento comprobatório de equivalência, expedido por Conselho Estadual de Educação.
- 13.8 A matrícula dos candidatos selecionados para as vagas reservadas na categoria PESSOA COM DEFICIÊNCIA exigirá que estes apresentem no ato da matrícula, além dos documentos gerais previstos no item 13.3, laudo médico com data de emissão não superior a 90 dias, consubstanciado com os exames médicos e demais documentos comprobatórios, que atestem a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID e em conformidade com o disposto nos item 3.12 e 3.13 deste Edital.
- 13.9 Após a perícia, se habilitado, o candidato deverá apresentar à Comissão de Matrícula, também o formulário de avaliação médica pericial do candidato com deficiência devidamente preenchido e assinado pelo médico que realizou a perícia.
- 13.10 A matrícula dos candidatos selecionados para as vagas reservadas na Categoria ESCOLA PÚBLICA exigirá que eles apresentem à Comissão de Matrícula, além dos documentos gerais previstos no item 13.3, quando for o caso, os documentos específicos (originais e cópias), que demonstrem a condição relativa ao requisito exigido para a ocupação de vaga, a saber: Histórico Escolar ou Certidão de Estudos que comprove ter cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
- 13.10.1 Para os candidatos selecionados para as vagas reservadas na Categoria ESCOLA PÚBLICA, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO, ainda será preciso a apresentação dos comprovantes de renda do seu núcleo familiar que atestem a condição indicada no ato de sua inscrição no Processo Seletivo regido por este edital (escolher Grupo 1 ou Grupo 2 do Anexo VII).
- 13.11 Havendo dúvida sobre a documentação comprobatória da condição do candidato, a Comissão de Validação de Matrículas realizará as diligências que se fizerem necessárias junto às escolas públicas e privadas, à Superintendência de Polícia Federal, junto aos Conselhos Estaduais de Educação do país e outros órgãos correlatos, podendo inclusive fazer entrevista com o candidato selecionado, com a finalidade de garantir o cumprimento integral das disposições pertinentes à validação da matrícula.
- 13.12 A renda familiar bruta mensal *per capita* de que trata o item 13.10.1, será apurada de acordo com o seguinte procedimento:
- I - Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, os três meses anteriores à data da matrícula na Instituição;
- II - Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do *caput*, para cada um dos membros da família;
- III - Soma-se o rendimento médio mensal de todos os integrantes da família;
- IV - Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso III do *caput* pelo número de pessoas da família do candidato.
- 13.13 No cálculo referido no inciso I do item 13.12 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
- 13.14 Estão excluídos do cálculo de que trata o item antecedente:



I - Os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II - Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

13.15 A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base a entrevista realizada com o candidato, as informações prestadas em formulário constante do **Anexo VIII** e os documentos fornecidos pelo candidato, ou seu representante legal, no procedimento de avaliação de renda.

13.16 Para efeito de cálculo da renda familiar bruta *per capita*, considera-se:

- a) *família*, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
- b) *morador*, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do candidato no concurso seletivo da instituição federal de ensino.

13.17 A documentação apresentada pelos candidatos será arquivada por um prazo mínimo de cinco anos. A documentação referente à comprovação de renda será retida pela UFMA, inclusive nos casos de não enquadramento nos critérios estabelecidos na legislação vigente.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Na hipótese de força maior impeditiva do cumprimento do Cronograma da execução do Processo Seletivo, as mudanças nele introduzidas serão ampla e previamente divulgadas pela Comissão do Processo Seletivo do Colégio Universitário.

14.2 O (a) candidato (a) que não atender a todas as exigências e prazos do Processo Seletivo terá sua inscrição cancelada e/ou será impedido (a) de realizar as provas.

14.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Colégio Universitário.

14.4 Maiores informações sobre o Processo Seletivo, consultar a Secretaria do Colégio Universitário, localizado na Cidade Universitária Dom Delgado, Campus do Bacanga, no horário das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, ou por meio dos telefones: (98) 3272 – 8116 ou (98) 3272-8117.



14.5 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I: Conteúdos Programáticos;
- b) Anexo II: Modelo de Formulário para Solicitação de Atendimento Especial;
- c) Anexo III: Modelo de Identificação de Recurso;
- d) Anexo IV: Modelo de Termo de Compromisso;
- e) Anexo V: Modelo de Declaração, a ser fornecida pela escola, para candidatos que Concorrerem às Vagas da Categoria ESCOLA PÚBLICA;
- f) Anexo VI: Modelo de Declaração, a ser fornecida pela escola, para candidatos que concorrerem às vagas das categorias AMPLA CONCORRÊNCIA e CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA;
- g) Anexo VII: Documentos para comprovação de renda;
- h) Anexo VIII: Planilha-modelo para Cálculo da Renda Per Capita.
- i) Anexo IX: Cronograma de Atividades

São Luís – MA, 27 de novembro de 2017.

Prof. Dr. Janilson José Alves Viegas
Diretor Geral do Colégio Universitário – COLUN/UFMA
SIAPE 2222877



ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

- LÍNGUA PORTUGUESA -

A prova de Língua Portuguesa constitui-se de questões que avaliam a capacidade de leitura e de compreensão de textos; de reflexão e de compreensão da Língua: formas, funções e sentidos; de percepção e de compreensão de leitura de textos indicados e adequados às diferentes situações comunicativas e/ou aos gêneros que circulam na sociedade. Assim, o candidato deverá ser capaz de:

a) Em relação à **leitura de textos**:

- identificar o tema central e os sub-temas presentes no texto e construir seu sentido global;
- interpretar as idéias e relacioná-las entre si;
- relacionar as idéias com a realidade em que vive;
- posicionar-se, criticamente, perante o texto;
- reconhecer as significações das palavras nos discursos linguísticos e os seus efeitos de sentido;
- perceber a intenção de um autor e distinguir entre um fato e uma opinião;
- compreender as implicações do suporte, do gênero e/ou do enunciador e interpretar textos que associam linguagem verbal e/ou não verbal.

Conteúdo: diferentes gêneros textuais da escrita e da oralidade, como: texto jornalístico, publicitário, notícia, carta, crônica, charge, entre outros diversos gêneros que circulam na sociedade.

b) Em relação à Língua: **formas, funções e sentidos**, reconhecer no texto:

- os aspectos morfológicos
- os aspectos fonéticos e fonológicos

Conteúdo: Sílabas, sinônimos e antônimos, Classes gramaticais: artigo, adjetivo, substantivo, verbo, pronome (pessoais retos e oblíquos). Pontuação. Tipos de frases.

c) Em relação aos vídeos e às leituras **indicadas**:

- estabelecer relação entre texto e contexto;
- apreender as ideias/temas principais e subjacentes;
- perceber diálogos entre textos;
- pensar a literatura como representação legítima de seu tempo;

d) Em relação às **questões discursivas**:

- redigir com clareza, precisão, adequação linguística e correção, conforme o tema e as orientações propostas;
- materializar compreensão e conhecimento do conteúdo;
- demonstrar competências e habilidades da escrita
- apresentar no texto domínios gramaticais mínimos exigidos, salvaguardando-se o nível de escolaridade exigida no seletivo;

Conteúdo: domínio da norma padrão da língua nas modalidades escrita e oral, capacidade mínima de raciocínio crítico.



Textos e vídeos indicados para questões discursivas (disponíveis pela internet):

1. **Os Azuis** – Turma da Mônica – Mauricio de Souza <https://www.youtube.com/watch?v=QX82lsTJGI>
2. **LISPECTOR, Clarice. Felicidade Clandestina. In: LISPECTOR, Clarice. Felicidade Clandestina** Disponível em: https://veele.files.wordpress.com/2010/02/clarice_lispector_-_felicidade_clandestina_e_outros_contos.pdf
3. **FREIRE, Diego. Bumba nosso boi.** São Paulo. Empírio, 2016. Disponível em PDF em: www.colun.ufma.br

- MATEMÁTICA –

O candidato deverá ser capaz de fazer uso dos diversos conceitos, propriedades e ideias matemáticas em situações variadas; interpretar e utilizar diferentes linguagens: numérica, geométrica, bem como, utilizar o raciocínio lógico dedutivo para determinar ou verificar resultados significativos.

Conteúdos: a) Números naturais: Cardinais e ordinais; Sistema de numeração decimal ordem e classes; Valor absoluto e valor relativo. b) Operações fundamentais: Adição, subtração, multiplicação e divisão. c) Números Racionais: Operações com frações; d) Grandezas e medidas: Medidas de comprimento, de superfície, de volume, medidas de massa, medidas de capacidade, medidas de tempo. e) Múltiplos divisores; Retas e ângulos; Frações e porcentagens; Números decimais;

6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

- LÍNGUA PORTUGUESA -

A prova de Língua Portuguesa constitui-se de questões que avaliam a capacidade de leitura e de compreensão de textos; de reflexão e de compreensão da Língua: formas, funções e sentidos; de percepção e de compreensão de leitura de textos indicados e adequados às diferentes situações comunicativas e/ou aos gêneros que circulam na sociedade. Assim, o candidato deverá ser capaz de:

a) Em relação à **leitura de textos:**

- identificar o tema central e os sub-temas presentes no texto e construir seu sentido global;
- interpretar as idéias e relacioná-las entre si;
- relacionar as idéias com a realidade em que vive;
- posicionar-se, criticamente, perante o texto;
- reconhecer as significações das palavras nos discursos linguísticos e os seus efeitos de sentido;
- perceber a intenção de um autor e distinguir entre um fato e uma opinião;
- compreender as implicações do suporte, do gênero e/ou do enunciador e interpretar textos que associam linguagem verbal e/ou não verbal.

Conteúdo: diferentes gêneros textuais da escrita e da oralidade, como: texto jornalístico, publicitário, notícia, carta, crônica, conto, charge, entre outros diversos gêneros que circulam na sociedade.

b) Em relação à Língua: **formas, funções e sentidos**, reconhecer no texto:

- os aspectos morfológicos
- os aspectos fonéticos e fonológicos

Conteúdo: Variação linguística. Sílabas: fonemas e letras, sílaba tônica, encontros vocálicos. Acentuação gráfica. Sinônimos e Antônimos. Sinais de pontuação. Tipos de frase. Classes de palavras: Artigo, substantivo, Adjetivo e locução adjetiva, advérbios, Verbos, Pronomes, preposição e crase. Ortografia:



(L/U; J/G; X/CH; S com som de Z); Uso do M antes de P e B; mais/mas; sob/sobre; Uso do porquê; ãO e AM no final das palavras.

c) Em relação às leituras **indicadas**:

- estabelecer relação entre texto e contexto;
- apreender as ideias/temas principais e subjacentes;
- perceber diálogos entre textos;
- pensar a literatura como representação legítima de seu tempo;

d) Em relação às **questões discursivas**:

- redigir com clareza, precisão, adequação linguística e correção, conforme o tema e as orientações propostas;
- materializar compreensão e conhecimento do conteúdo;
- demonstrar competências e habilidades da escrita
- apresentar no texto domínios gramaticais mínimos exigidos, salvaguardando-se o nível de escolaridade exigida no seletivo;

Conteúdo: domínio da norma padrão da língua nas modalidades escrita e oral, capacidade mínima de raciocínio crítico.

Textos indicados para questões discursivas (disponíveis pela internet):

1. GUIMARÃES, Geni. **Metamorfose**. in: GUIMARÃES, Geni. **Leite de peito: contos**. Belo Horizonte: Mazza edições, 2001. Disponível em: www.colun.ufma.br

2. LOBATO, Monteiro. **Negrinha**. Disponível em: <http://dynamicon.com.br/wp-content/uploads/2017/02/Negrinha-de-Monteiro-Lobato.pdf>

3. Machado. Ana Maria: **Menina bonita do laço de fita**. 7ª edição. São Paulo. Ártica, 2005. Disponível em: www.colun.ufma.br

4. LISPECTOR, Clarice. **Medo da eternidade**. In: LISPECTOR, Clarice. **A descoberta do mundo**. Disponível em:

https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/3347537/mod_resource/content/0/Clarice%20Lispector%20Medo%20da%20Eternidade%20e%20Das%20vantagens%20de%20ser%20bobo.pdf

- MATEMÁTICA –

a) NÚMEROS NATURAIS: Os números naturais; Sistema de numeração decimal; Sistema de numeração romana.

b) OPERAÇÕES FUNDAMENTAIS COM OS NÚMEROS NATURAIS: ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO: Adição, Subtração. Propriedades estruturais. Expressões numéricas

c) OPERAÇÕES FUNDAMENTAIS COM OS NÚMEROS NATURAIS: MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO: Multiplicação. Divisão em \mathbb{N} (exata e inexata; divisão por 10, 100 e 1000; divisão com divisor de dois e três algarismos.). Propriedades Estruturais. Expressões Numéricas. Sentenças Matemáticas e termos desconhecidos.

d) DIVISIBILIDADE: Números primos e números compostos. Fatores (ou divisores) naturais de um número. Máximo divisor comum (m.d.c).

e) MÍNIMO MÚLTIPLO COMUM: Múltiplos de um número natural. Mínimo múltiplo comum (m.m.c).



- f) O CONJUNTO DOS NÚMEROS RACIONAIS ABSOLUTOS: REPRESENTAÇÃO FRACIONÁRIA: A idéia de fração. Fração própria, imprópria e aparente. Conjunto dos números racionais absolutos. Simplificação de frações. Comparação de frações. Porcentagem.
- g) OPERAÇÕES BÁSICAS COM OS NÚMEROS RACIONAIS ABSOLUTOS: Adição e subtração de números racionais absolutos. Forma mista. Multiplicação de números racionais absolutos. Divisão de números racionais absolutos. Expressões numéricas.
- h) NÚMEROS RACIONAIS ABSOLUTOS: REPRESENTAÇÃO DECIMAL: Frações decimais e números decimais. Transformações. Comparação de números racionais.
- i) OPERAÇÕES COM NÚMEROS DECIMAIS: Adição e subtração. Multiplicação de números decimais. Divisão de números racionais. Representação decimal de um número racional absoluto.
- j) CONCEITOS BÁSICOS DA GEOMETRIA: A reta. Medidas de um segmento – segmentos congruentes. Ângulos. Linhas. Polígonos (triângulos e quadriláteros). Algumas figuras planas mais comuns.
- l) SISTEMA MÉTRICO DECIMAL: MEDIDAS DE COMPRIMENTO: Metro: seus múltiplos e submúltiplos. Transformação de unidades. Comprimentos especiais.
- m) SISTEMA MÉTRICO DECIMAL: MEDIDAS DE SUPERFÍCIE: Medidas de superfície – área de algumas figuras planas. Transformação de unidades. Comprimentos especiais.
- n) SISTEMA MÉTRICO DECIMAL: MEDIDAS DE VOLUME, CAPACIDADE E MASSA: Medidas de volume. Transformação de unidades. Cálculo do volume de alguns sólidos geométricos (cubo e paralelepípedo). Medidas de capacidade. Medidas de massa.

1º ANO DO ENSINO MÉDIO REGULAR/ 1º ANO TÉCNICO – MEIO AMBIENTE E ADMINISTRAÇÃO

- LÍNGUA PORTUGUESA -

A prova de Língua Portuguesa constitui-se de questões que avaliam a capacidade de leitura e de compreensão de textos; de reflexão e de compreensão da Língua: formas, funções e sentidos; de percepção e de compreensão de leitura de textos indicados e adequados às diferentes situações comunicativas e/ou aos gêneros que circulam na sociedade. Assim, o candidato deverá ser capaz de:

a) Em relação à leitura de textos:

- identificar o tema central e os sub-temas presentes no texto e construir seu sentido global;
- interpretar as ideias e relacioná-las entre si;
- relacionar as ideias com a realidade em que vive;
- posicionar-se, criticamente, perante o texto;
- reconhecer as significações das palavras nos discursos linguísticos e os seus efeitos de sentido;
- perceber a intenção de um autor e distinguir entre um fato e uma opinião;
- compreender as implicações do suporte, do gênero e/ou do enunciador e interpretar textos que associam linguagem verbal e/ou não verbal.

Conteúdo: diferentes gêneros textuais da escrita e da oralidade, como: texto científico, jornalístico, publicitário, notícia, carta, crônica, charge, manual de instrução, entre outros diversos gêneros que circulam na sociedade.

b) Em relação à Língua: **formas, funções e sentidos**, reconhecer:

- os elementos de textualidade: coerência e coesão;
- as relações sintático-semânticas e discursivo-argumentativas no texto;
- as variedades linguísticas e os diferentes tipos de registros e os fenômenos sintáticos de regência e de concordância, nominal e verbal.



Conteúdo: mecanismos de coesão referencial e sequencial; sintaxe da oração; variedades linguísticas; linguagem formal e informal.

c) Em relação à leitura dos textos indicados:

- identificar o gênero e sua função na sociedade;
- reconhecer os elementos da narrativa e do texto poético;
- estabelecer relação entre texto e contexto;
- apreender as ideias/temas principais e subjacentes;
- perceber diálogos entre textos;
- pensar a literatura como representação legítima de seu tempo;
- analisar o texto literário, percebendo as relações e a interação entre forma e conteúdo para a construção de sentido do mesmo e ser capaz de identificar as marcas textuais e de estilo que, no texto literário, são responsáveis por sua construção de sentidos.

Conteúdo: elementos da narrativa; recursos da linguagem literária: figuras de estilo e figuras de linguagem.

d) Em relação à **Produção de Textos:**

- redigir com clareza, precisão, adequação linguística e correção, conforme o tema e as orientações propostas;
- materializar compreensão e conhecimento do conteúdo, com domínio do tema proposto e adequação ao gênero textual exigido;
- demonstrar competências e habilidades para a produção dos diferentes tipos de texto: narração, descrição, exposição, injunção e argumentação;
- construir argumentação pertinente e suficiente em relação à questão apresentada (no caso de texto dissertativo/argumentativo);
- apresentar no texto domínio dos fenômenos morfológicos, sintáticos e semânticos (estruturação de períodos, concordância e regência verbal e nominal, ortografia e pontuação) e utilizar-se dos mecanismos de coesão e coerência.

Conteúdo: domínio da norma padrão da língua nas modalidades escrita e oral, noção de texto e discurso; adequação ao gênero discursivo e/ou tipo textual: estratégias argumentativas; adequação ao tema proposto; capacidade de raciocínio crítico; mecanismos de coerência e coesão.

Textos indicados para leitura para a prova de produção textual (disponíveis pela internet):

1. ASSIS, Machado de. **Pai contra mãe**. Disponível em:

<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/bv000245.pdf>

2. ADICHIE, Chimamanda Ngozi. **Americanah**. 1ª ed. — São Paulo: Companhia das Letras, 2014. (Trechos selecionados) Disponível em: www.colun.ufma.br e

<https://www.companhiadasletras.com.br/trechos/13525.pdf>

3. EVARISTO, Conceição. **Maria**. In.: EVARISTO, Conceição. **Olhos d'água**. Rio de Janeiro: Pallas: Fundação Biblioteca Nacional, 2016. p. 39-42. Disponível em: https://kupdf.com/download/olhos-d39agua-conceicao-evaristopdf_597bf6f3dc0d602e192bb17e_pdf e www.colun.ufma.br



4. EVARISTO, Conceição. **Olhos d'água**. In.: EVARISTO, Conceição. **Olhos d'água**. Rio de Janeiro: Pallas: Fundação Biblioteca Nacional, 2016. p. 15-19. Disponível em: https://kupdf.com/download/olhos-d39agua-conceicao-evaristopdf_597bf6f3dc0d602e192bb17e_pdf e www.colun.ufma.br

- MATEMÁTICA –

O candidato deverá ser capaz de fazer uso dos diversos conceitos, propriedades e ideias matemáticas em situações variadas; interpretar e utilizar diferentes linguagens: numérica, geométrica, gráfica e algébrica bem como, utilizar o raciocínio lógico dedutivo para determinar ou verificar resultados significativos.

a) CONJUNTOS: Noção de conjunto. Pertinência. Notação. Inclusão. Subconjuntos. Conjunto das partes de um conjunto. Igualdade dos conjuntos. Operações com conjuntos: reunião, interseção, diferença e complementar.

b) NÚMEROS: Números naturais e números inteiros: operações, propriedades, números primos e compostos, divisibilidade, decomposição em fatores primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Números racionais e irracionais: operações, propriedades, equivalência de frações, classes de equivalência, representação decimal dos números racionais, números decimais periódicos, operações com números decimais. Raiz quadrada. Raiz cúbica. Representação dos números na reta real. Cálculo com radicais e racionalização de denominadores.

c) CÁLCULO ALGÉBRICO – Operações com expressões algébricas. Produtos notáveis. Fatoração e frações algébricas.

d) EQUAÇÃO DE 1º E 2º GRAUS – Resolução de equações de 1º e 2º graus. Resolução de equações redutíveis à equação de 2º grau. Problemas envolvendo equações e sistemas de equações.

e) RADICAIS – Operações e racionalização.

f) FUNÇÕES – Conceito. Domínio, imagem e contradomínio. Função do 1º grau e função do 2º grau. Gráficos. Variação do sinal das funções de 1º e 2º graus. Inequações de 1º e 2º graus.

g) GEOMETRIA – Conceitos fundamentais. Bissetriz, círculo e circunferência. Propriedades de arcos, cordas e ângulos no círculo. Segmentos proporcionais. Feixe de paralelas. Teorema de Tales. Congruência e semelhança de triângulos. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo e em um triângulo qualquer. Área das principais figuras planas. Polígonos regulares. Medidas de comprimento, de área, de capacidade e de volume. Cálculo de volume e capacidade.

h) NOÇÕES DE MATEMÁTICA FINANCEIRA – Razões e proporções. Números e grandezas proporcionais. Regra de três simples e composta. Percentagens. Juros simples.

- CIÊNCIAS –

O candidato deverá ser capaz de: (i) interpretar gráficos, desenhos, esquemas, figuras e tabelas; (ii) analisar criticamente os textos relacionados com os conteúdos propostos; (iii) relacionar conceitos com os fenômenos observados; e (iv) operacionalizar equações e fórmulas associadas aos conteúdos.

Ciências: Ecologia, Seres Vivos e Sistemas do Corpo Humano



- **Ecologia:** Os fatores abióticos e bióticos de um ambiente. Cadeias e teias alimentares. Relações ecológicas. Os biomas brasileiros. Problemas atuais que interferem no meio ambiente: poluição do ar, poluição da água, destruição da camada de ozônio, chuva ácida, efeito estufa, desmatamento, queimadas, uso de agrotóxicos, contaminação radioativa, lixo e destruição da biodiversidade.
- **Seres Vivos:** Características dos seres vivos. A origem da vida. Regras básicas de classificação e nomenclatura. Características gerais dos vírus, bactérias, protozoários, algas, fungos, plantas e animais. Reprodução assexuada e sexuada. Principais ciclos de vida dos seres vivos.
- **Sistemas do Corpo Humano:** Sistema digestório. Sistema respiratório. Sistema cardiovascular. Sangue. Sistema urinário. Sistema locomotor. Sistema tegumentar. Sistema nervoso. Sistema sensorial. O sistema endócrino. O sistema genital.
- **Átomos e Substâncias:** Estrutura Atômica. Modelos Atômicos. Semelhança Atômica: Isótopos, Isóbaros, Isótonos e Isoletrônicos. Substâncias: Simples, Composta e Alotrópica.
- **Ligações Químicas e Reações Químicas:** Estabilidade dos Gases Nobres. Ligações Químicas: Iônica, Covalente e Metálica. Tipos de Reação Química. Balanceamento de uma Reação Química. As Leis das Reações Químicas: Lavoisier e Proust.
- **Movimento, Força e Energia:** **Movimento** - Conceitos Básicos: referencial, deslocamento, velocidade e aceleração; Movimentos: Uniforme e Uniformemente Variado. **Queda de Corpos Forças:** Conceitos Básicos; direção, sentido e intensidade. Força Resultante. Leis de Newton. Tipos de Força: Atrito, Elástica e Gravitacional Diferença entre massa e pes. **Calor, ondas e som:** - Conceitos de Calor e Temperatura; Transferência de Calor; Dilatação Térmica. Calorimetria. Ondas e suas características. Som e suas característica. Eco.

- HISTÓRIA –

O candidato deverá ser capaz de identificar e interpretar os processos históricos na consolidação do capitalismo entre o século XIX e XX e compreender as suas relações com as principais alternativas de contestação à ordem burguesa.

a) A CRISE DA ORDEM BURGUESA – Expansão imperialista e eclosão da Primeira Guerra Mundial. A Revolução Russa: uma alternativa ao liberalismo burguês. A Crise de 1929: crise internacional do capitalismo. Regimes totalitários e ideologias nazifascistas: alternativas à crise do liberalismo. As principais determinações da Segunda Guerra Mundial e suas implicações para a ordem mundial pós 1945. Guerra Fria. Descolonização dos países africanos. Atualidades do século XXI. História e cultura afro brasileira.

b) A FORMAÇÃO SOCIAL, POLÍTICA E ECONÔMICA DO BRASIL NO SÉCULO XX – A consolidação, apogeu e crise da República Oligárquica. A revolução de 1930 e suas implicações na sociedade e na economia. O Estado Novo (1937-1945) e seu modelo de desenvolvimento. Ascensão e crise dos Governos Populistas. Os governos militares e a redemocratização do Brasil. Da Nova República aos dias atuais.

- GEOGRAFIA –

O candidato deverá: compreender os conceitos da Geografia, bem como saber utilizar a linguagem geográfica para obter informações, interpretar e representar o espaço; compreender o espaço como decorrência da interação entre o homem e o meio, resultando em diferentes contextos



econômicos, socioculturais, políticos e ambientais; apresentar uma visão crítica do espaço como local de construção da cidadania.

NOÇÕES DE CARTOGRAFIA – Pontos e meios de orientação. Elementos do mapa. Análise e interpretação de mapas. O planeta Terra no Sistema Solar, seus movimentos e consequências.

AS DINÂMICAS DA NATUREZA – A estrutura interna da terra. Formas do relevo e seus agentes formadores e modificadores. Hidrografia e as bacias hidrográficas. O clima e a dinâmica atmosférica. As grandes paisagens naturais. Os impactos ambientais.

ESPAÇO GEOGRÁFICO MUNDIAL E SUA ORGANIZAÇÃO – Formação e diversidade dos continentes: América, Ásia, África, Europa, Oceania e Antártida. Características econômicas, socioculturais, políticas e ambientais. Inter-relações entre áreas do globo. Globalização e os blocos econômicos. O mundo subdesenvolvido.

O ESPAÇO GEOGRÁFICO BRASILEIRO – O Brasil na organização do espaço mundial. A participação brasileira no Mercosul e demais blocos econômicos. As paisagens naturais, suas transformações e impactos socioambientais. Atividades econômicas brasileiras. Urbanização, ambiente urbano, e modo de vida. O espaço agrário, suas configurações e transformações. Evolução, estrutura e dinâmica populacional. Diversidades regionais brasileiras.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – MODALIDADE SUBSEQUENTE

- LÍNGUA PORTUGUESA -

A prova de Língua Portuguesa constitui-se de questões que avaliam a capacidade de leitura e de compreensão de textos; de reflexão e de compreensão da Língua: formas, funções e sentidos; de percepção e de compreensão de leitura de textos indicados e adequados às diferentes situações comunicativas e/ou aos gêneros que circulam na sociedade. Assim, o candidato deverá ser capaz de:

a) Em relação à leitura de textos:

- identificar o tema central e os sub-temas presentes no texto e construir seu sentido global;
- interpretar as idéias e relacioná-las entre si;
- relacionar as idéias com a realidade em que vive;
- posicionar-se, criticamente, perante o texto;
- reconhecer as significações das palavras nos discursos linguísticos e os seus efeitos de sentido;
- perceber a intenção de um autor e distinguir entre um fato e uma opinião;
- compreender as implicações do suporte, do gênero e/ou do enunciador e interpretar textos que associam linguagem verbal e/ou não verbal.
- identificar os gêneros textuais/literários e sua função na sociedade;
- reconhecer os elementos da narrativa e do texto poético;
- estabelecer relação entre texto e contexto;
- apreender as ideias/temas principais e subjacentes;
- perceber diálogos entre textos;
- pensar a literatura como representação legítima de seu tempo;
- analisar o texto literário, percebendo as relações e a interação entre forma e conteúdo para a construção de sentido do mesmo e ser capaz de identificar as marcas textuais e de estilo que, no texto literário, são responsáveis por sua construção de sentidos.



Conteúdo: diferentes gêneros textuais da escrita e da oralidade, como: texto científico, jornalístico, publicitário, notícia, carta, crônica, charge, manual de instrução, entre outros diversos gêneros que circulam na sociedade. Elementos da narrativa; recursos da linguagem literária: figuras de estilo e figuras de linguagem.

b) Em relação à Língua: **formas, funções e sentidos**, reconhecer:

- os elementos de textualidade: coerência e coesão;
- as relações sintático-semânticas e discursivo-argumentativas no texto;
- as variedades linguísticas e os diferentes tipos de registros e os fenômenos sintáticos de regência e de concordância, nominal e verbal.

Conteúdo: mecanismos de coesão referencial e sequencial; sintaxe da oração; variedades linguísticas; linguagem formal e informal.

- identificar o gênero e sua função na sociedade;
- reconhecer os elementos da narrativa e do texto poético;
- estabelecer relação entre texto e contexto;
- apreender as ideias/temas principais e subjacentes;
- perceber diálogos entre textos;
- pensar a literatura como representação legítima de seu tempo;
- analisar o texto literário, percebendo as relações e a interação entre forma e conteúdo para a construção de sentido do mesmo e ser capaz de identificar as marcas textuais e de estilo que, no texto literário, são responsáveis por sua construção de sentidos.

Conteúdo: elementos da narrativa; recursos da linguagem literária: figuras de estilo e figuras de linguagem.

- MATEMÁTICA –

O candidato deverá ser capaz de fazer uso dos diversos conceitos, propriedades e ideias matemáticas em situações variadas; interpretar e utilizar diferentes linguagens: numérica, geométrica, gráfica e algébrica bem como, utilizar o raciocínio lógico dedutivo para determinar ou verificar resultados significativos.

a) **CONJUNTOS:** Noção de conjunto. Pertinência. Notação. Inclusão. Subconjuntos. Conjunto das partes de um conjunto. Igualdade dos conjuntos. Operações com conjuntos: reunião, interseção, diferença e complementar.

b) **NÚMEROS:** Números naturais e números inteiros: operações, propriedades, números primos e compostos, divisibilidade, decomposição em fatores primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Números racionais e irracionais: operações, propriedades, equivalência de frações, classes de equivalência, representação decimal dos números racionais, números decimais periódicos, operações com números decimais. Raiz quadrada. Raiz cúbica. Representação dos números na reta real. Cálculo com radicais e racionalização de denominadores.

c) **CÁLCULO ALGÉBRICO –** Operações com expressões algébricas. Produtos notáveis. Fatoração e frações algébricas.



- d) EQUAÇÃO DE 1º E 2º GRAUS – Resolução de equações de 1º e 2º graus. Resolução de equações redutíveis à equação de 2º grau. Problemas envolvendo equações e sistemas de equações.
- e) RADICAIS – Operações e racionalização.
- f) FUNÇÕES – Conceito. Domínio, imagem e contradomínio. Função do 1º grau e função do 2º grau. Gráficos. Variação do sinal das funções de 1º e 2º graus. Inequações de 1º e 2º graus.
- g) GEOMETRIA – Conceitos fundamentais. Bissetriz, círculo e circunferência. Propriedades de arcos, cordas e ângulos no círculo. Segmentos proporcionais. Feixe de paralelas. Teorema de Tales. Congruência e semelhança de triângulos. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo e em um triângulo qualquer. Área das principais figuras planas. Polígonos regulares. Medidas de comprimento, de área, de capacidade e de volume. Cálculo de volume e capacidade.
- h) NOÇÕES DE MATEMÁTICA FINANCEIRA – Razões e proporções. Números e grandezas proporcionais. Regra de três simples e composta. Percentagens. Juros simples.

- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS –

CITOLOGIA – Organização Celular: Membrana Plasmática, Citoplasma e Núcleo Celular. Bioquímica da Célula: Água, Sais Minerais, Carboidratos, Lipídios, Proteínas, Vitaminas e Ácidos Nucléicos.

EMBRIOLOGIA HUMANA – Gametogênese. Fases e Características do Desenvolvimento Embrionário. Anexos Embrionários dos Mamíferos.

ANATOMIA e FISILOGIA HUMANA – Anatomia e Fisiologia dos Sistemas Humanos: Sistema Digestório, Respiratório, Nervoso, Endócrino, Reprodutor, Imunológico, Esquelético e Muscular.

GENÉTICA HUMANA – Alelos Múltiplos e Grupos Sanguíneos Humanos. Heredogramas e Genealogias. Determinação do Sexo e Heranças Ligadas ao Sexo. Síndromes e Anomalias Genéticas. Terapia Gênica e Clonagem.

MICROBIOLOGIA – Microrganismos Causadores de Doenças Humanas: Vírus, Bactérias, Protozoários e Fungos.

PARASITOLOGIA – Verminoses que Acometem o Ser Humano: Ascaridíase, Ancilostomíase, Esquistossomose, Filariose, Teníase.

Referências:

AMABIS, J. M.; MARTHO, G. R. **Biologia das células**. 2. ed. Vol. 1. Moderna, 2004.

AMABIS, J. M.; MARTHO, G. R. **Biologia**. Vol. 3. Moderna, 2004. GEWANDSZNAJDER, F.; LINHARES. S. **Biologia Hoje**. Vol. 1, 2, 3. Ática, 2012.

GRIFFITHS, A. J. F. et al. **Introdução à genética**. 8 ed. Guanabara Koogan, 2006.

LOPES, S. **Biologia**. 7 ed. Volume único. Saraiva, 2003.



ANEXO II
Modelo de Formulário para Solicitação de Atendimento Especial

Ilmo. Sr.
DIRETOR DO NÚCLEO DE EVENTOS E CONCURSOS DA UFMA

_____, candidato
dato inscrito no **PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO DE ALUNOS NO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO – COLUN** (Edital nº **07/2017** – COLUN) sob o nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado à _____
telefone () _____, requer a V.Sa. condições especiais para realizar a prova, em conformidade com as informações prestadas a seguir.

Nestes termos, pede deferimento.

São Luís (MA), ____ de _____ de 2017

Assinatura do Candidato

OBSERVAÇÃO: Você está solicitando condições especiais para a realização da prova para atendê-lo em suas necessidades e, para tanto, deverá entregar este requerimento, durante o período de inscrição, no Núcleo de Eventos e Concursos que, mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade, poderá conceder ou não as condições especiais requeridas.

MOTIVO DO REQUERIMENTO:

- Pessoa com deficiência auditiva ou surda
 Pessoa com deficiência
 Amamentação
 Outro: _____

TIPO DE DEFICIÊNCIA

- Visual Total (cego)
 Visual Subnormal (parcial)
 Auditiva Total
 Auditiva Parcial
 Física – Membro superior (braços/mãos)
 Física – Membro inferior (pernas/pés)
 Outra: _____

RECURSOS NECESSÁRIOS

- Prova Ampliada – Tamanho da Fonte: _____
 Prova em Braille
 Ledor de Prova
 Intérprete de Libras
 Transcritor (preencher Folha de Resposta)
 Tempo Adicional
 Móvel especial – Tipo: _____

 Outro: _____

Observação: Anexar laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado.



ANEXO IV
MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO PARA CANDIDATOS QUE CONCLUÍRAM O ENSINO
FUNDAMENTAL E NÃO ESTEJAM DE POSSE DE DOCUMENTOS ESCOLARES

Eu, _____
, portador do RG N° _____, CPF nº _____
natural de _____, residente à (endereço)
_____, assumo, por este
instrumento, o compromisso de apresentar na Secretaria do Colégio Universitário, no prazo máximo de
90 (noventa) dias corridos, os documentos escolares abaixo assinalados, sob pena de cancelamento da
matrícula inicialmente deferida, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Documento(s) Pendente(s):

- () CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL OU CURSO EQUIVALENTE
DEVIDAMENTE REGISTRADO.
- () HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Local: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato ou Representante Legal

(Recortar e entregar o protocolo ao candidato)

PROTOCOLO DO TERMO DE COMPROMISSO - (Anexo IV)
(Via do Candidato)

Declaro plena ciência da obrigação de apresentar na Coordenadoria do Curso, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, os documentos escolares constantes no Termo de Compromisso () Histórico Escolar e/ou () Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, sob pena de cancelamento da matrícula inicialmente deferida, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Local: _____

Data: ____ / ____ / ____



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO, A SER FORNECIDA PELA ESCOLA, PARA CANDIDATOS QUE CONCORREREM
ÀS VAGAS DA CATEGORIA ESCOLA PÚBLICA

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, que o (a) aluno (a):

__CPF Nº _____._____._____-_____, RG Nº _____, CONCLUIU neste estabelecimento de ensino, **com aproveitamento de notas e frequência**, o Ensino Fundamental ou Equivalente.

DECLARAMOS AINDA que o referido aluno cursou as séries anteriores do Ensino Fundamental em ESCOLA PÚBLICA, conforme consta em seu Histórico Escolar.

Local: _____

Data: ____/____/____

DIRETOR (A)
(Carimbo e Assinatura)



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO, A SER FORNECIDA PELA ESCOLA, PARA CANDIDATOS QUE CONCORREREM
ÀS VAGAS DAS CATEGORIAS AMPLA CONCORRÊNCIA E CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, que o (a) aluno (a):

__CPF Nº _____, RG Nº _____, CONCLUIU neste estabelecimento de ensino, **com aproveitamento de notas e frequência**, o Ensino Fundamental ou Equivalente.

Local: _____

Data: ____ / ____ / ____

DIRETOR (A)
(Carimbo e Assinatura)



ANEXO VII
DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA

GRUPO 1

- ✓ Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) completa e atualizada há no máximo 2 anos, carimbada e assinada pelo setor ou órgão emissor, em que conste o nome, NIS e a data de nascimento do candidato selecionado;
- ✓ Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dos maiores de 18 anos); e,
- ✓ Documento oficial de identificação e CPF de todos os integrantes do núcleo familiar.

OU

GRUPO 2

- ✓ Documento oficial de identificação e CPF de todos os membros da família;
- ✓ Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS para os maiores de 18 anos;
- ✓ Declaração do IRPF (Ano-Calendário 2016/Exercício 2017, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil) dos membros familiares cuja renda bruta anual for superior a R\$ 26.816,55 (vinte e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos); e,
- ✓ Um dos documentos abaixo (referente aos últimos três meses), conforme o caso:
 1. TRABALHADORES ASSALARIADOS: 1.1 Contracheques; 1.2 CTPS registrada e atualizada (Assinada há no máximo 90 dias ou com atualização salarial de no máximo 90 dias); 1.3 Extratos bancários dos últimos três meses, onde conste o crédito de proventos (ou salário) de cada mês. Para cálculo da renda bruta, neste caso, será aplicado o fator 1,2 x salário líquido.
 2. ATIVIDADE RURAL: 2.1 Comprovante de trabalho cooperativo ou declaração (com firma reconhecida em cartório do representante da entidade) de sindicato, associação ou declaração similar, especificando a renda média mensal, para trabalhadores rurais ou pescadores sindicalizados ou associados.
 3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS: 3.1 Contracheques; 3.2 Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS (disponível no site www.inss.gov.br – Serviços aos Cidadãos – Extrato de Pagamento ou acesso direto ao link <https://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>); 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, onde conste o crédito do Benefício de cada mês. Para cálculo da renda bruta, neste caso, será aplicado o fator 1,2 x salário líquido.
 4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: 4.1 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos últimos três meses, compatíveis com a renda declarada; 4.2 Se Taxista, Declaração do Sindicato dos Taxistas, com firma reconhecida em cartório, onde conste a renda média mensal dos últimos três meses; 4.3 Declaração Comprobatória de Rendimentos (DECORE), dos últimos três meses, devidamente assinada pelo profissional habilitado;
 5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU DE ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS: 5.1 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos; 5.2 Em caso de contrato de aluguel informal, declaração reconhecida em cartório contendo o valor mensal do aluguel referente ao imóvel, com a assinatura do locador, do locatário e de duas testemunhas.



Colégio Universitário

ANEXO VIII
MODELO DE PLANILHA PARA CÁLCULO DA RENDA *PER CAPITA*

NOME DO CANDIDATO: _____ SÉRIE/ANO: _____

NOME DO CANDIDATO E DOS MEMBROS DA FAMÍLIA QUE RESIDEM COM ELE	CPF	RENDA BRUTA MENSAL dos 3 últimos meses			TOTAL (Soma do Mês 1, 2 e 3)	MÉDIA MENSAL (TOTAL / 3)
		MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3		
TOTAL DO RENDIMENTO MÉDIO MENSAL EM R\$:						
<i>(O rendimento médio mensal será igual ao resultado da soma de todas as médias mensais)</i>						
RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPTA EM R\$:						
<i>(A renda familiar bruta mensal per capita será igual ao resultado da soma de todas as médias mensais, dividida pelo número de membros da família)</i>						
<i>As informações aqui fornecidas pelos candidatos, para efeito de avaliação de renda, estarão sujeitas à averiguação posterior e a constatação de quaisquer informações falsas ou divergentes, implicará em indeferimento de matrícula e demais penalidades cabíveis. Por ser a expressão da verdade firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais.</i>						

Cidade/Estado: _____ / ____ . Data: _____ de _____ de 20 ____ .

Assinatura do Candidato



ANEXO IX
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE
28/11 a 22/12/2017	Período de solicitação de inscrição no Processo Seletivo
26/12/2017	Data limite para pagamento da taxa de inscrição
28/11 a 01/12/2017	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
07/12/2017	Divulgação do deferimento de isenção da taxa de inscrição
11 e 12/12/2017	Recurso contra o indeferimento de isenção da taxa de inscrição
15/12/2017	Divulgação do deferimento da isenção da taxa de inscrição, após recursos
26/12/2017	Data limite para pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos cujo pedido de isenção tiver sido indeferido
28/11 a 22/12/2017	Solicitação de atendimento especial
08/01/2018	Divulgação do deferimento de atendimento especial
09 e 10/01/2018	Recurso contra o indeferimento de atendimento especial
08/01/2018	Divulgação do deferimento das inscrições
09 e 10/01/2018	Recurso contra o indeferimento de inscrições
15/01/2018	Divulgação do deferimento de inscrições e do deferimento de atendimento especial, após recursos
17/01/2018	Divulgação dos locais de provas
28/01/2018	Realização das provas objetivas de conhecimentos
29/01/2018	Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas
30 e 31/01/2018	Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar
06/02/2018	Divulgação do gabarito oficial das provas objetivas
07/02/2018	Divulgação do resultado final da seleção
15, 16, 19 e 20/02/2018	Matrícula dos candidatos selecionados em primeira chamada
22/02/2018	1ª chamada de candidatos excedentes (se houver)
26 a 28/02/2018	Matrícula dos candidatos excedentes da 1ª chamada
02/03/2018	2ª chamada de candidatos excedentes (se houver)
05 a 07/03/2018	Matrícula dos candidatos excedentes da 2ª chamada
Observação	Após o término do período de matrículas das chamadas previstas neste Edital, e caso ainda haja vagas prevista neste, o Colégio Universitário realizará outras chamadas. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todas as chamadas na página do UFMA, no link Editais.